



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INOTERESSADO(A): Colégio de Educação Básica Luís Albuquerque		
EMENTA: Credencia o Colégio de Educação Básica Luis Albuquerque, de Senador Pompeu-Ceará, autoriza o curso de educação infantil, reconhece os cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31.12.2003, e aprova a mudança de nome da instituição.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188598-7	PARECER Nº 1209/2000	APROVADO EM: 13.12.2000

I - RELATÓRIO

Francisca Lima Siqueira, Diretora do Ginásio o Pequeno Príncipe, em Senador Pompeu-Ceará, através do processo Nº 00188598-7, solicita deste Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino, a autorização do curso de educação infantil, o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio e a mudança de nome para Colégio de Educação Básica Luís Albuquerque.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo está instruído com os seguintes documentos:

- cópia do Diário Oficial com a publicação da mudança de nome da instituição;
- cadastro Nacional da Pessoa Jurídica Nº 35.244.946/0001-88;
- prédio e instalações – fotografias da fachada da escola e das seguintes dependências: salas de aula, diretoria, sala de informática, sala de professores, auditório, área de esportes, biblioteca;
- Corpo Administrativo:
 - comprovante da diretora Francisca Lima Siqueira, Registro do MEC Nº 8.922;
 - relação dos professores com comprovação de suas habilitações;
 - indicação da secretária Maria Martins Aquino, Registro Nº 199;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer Nº 1209/2000

- relatório de funcionamento da Biblioteca, acompanhado do acervo bibliográfico por área de conhecimento;
- planta baixa do imóvel devidamente assinada por engenheiro credenciado;
- relação do enriquecimento do material didático e equipamento.

III - VOTO DO RELATORA

Visto e relatado, verifica-se que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta relatora vota favoravelmente ao credenciamento do Colégio de Educação Básica Luís Albuquerque, de Senador Pompeu-Ceará, ao reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, com validade até 31 de dezembro de 2003 e a aprovação da mudança de nome.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 13 de dezembro de 2 000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 1209/2000
SPU Nº 00188598-7
APROVADO EM: 13.12.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Rua Napoleão Laureano, 500 - 60411-170 Fátima - Fortaleza - CE
PABX (0XX) 85 272 65 00 / FAX (0XX) 85 227 76 74 - 272 01 07
Site: <http://www.cec.ce.gov.br> E-mail: cec.informatica@secrel.com.br

3/2

Digitador: avfm
Revisor: JAA e Regina